



**Decreto N° 1341 - de 17 de Dezembro de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.04.05.10.303.0019.2.0047-112 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS

Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	2.378,31
Total da Unidade 04	----- R\$	2.378,31
Total da Instituição 02	----- R\$	2.378,31
<b>Total Geral Acrescido</b>	----- R\$	<b>2.378,31</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	----- R\$	<b>0,00</b>
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 17 de Dezembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

